



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0017/2019, de 09 de janeiro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** o que determinam os incisos VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da Universidade;

**CONSIDERANDO** o que determina o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0116/2018, de 08 de março de 2018, que designou, no prazo de até 26 (vinte e seis) meses, os servidores docentes Eddla Karina Gomes Pereira e Ulisses Levy Silvério dos Reis para exercerem a função de Coordenador e Vice-Coordenador do programa de Especialização em Direito Constitucional e Tributário, respectivamente;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0316/2018, de 23 de maio de 2018, que aprova, ad referendum, do Conselho Universitário, a redistribuição da servidora docente Eddla Karina Gomes Pereira;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0666/2018, de 06 de dezembro de 2018, que autoriza o afastamento do servidor docente Ulisses Levy Silvério dos Reis, a partir de 21 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico Nº 3/2019 – PROPPG, de 02 de janeiro de 2019, por meio do qual o Pró-Reitor de pesquisa e pós-graduação indica docente para assumir a coordenação para o Programa de Especialização em Direito Constitucional e Tributário.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar, a partir de 21 de dezembro de 2018, o servidor docente **Rodrigo de Almeida Leite** para exercer a função de Coordenador do Programa de Especialização em Direito Constitucional e Tributário.

**Art. 2º** O Coordenador ora designado deverá complementar o prazo do mandato estabelecido na PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0116/2018, de 08 de março de 2018, a saber, de no máximo 26 (vinte e seis) meses, conforme Art. 12, § 6º, do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFERSA, contados da emissão do ato.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor nesta data.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Reitor